



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

PROJETO DE LEI Nº 011/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado **DIOMAR CÂNDIDO DA SILVA** o logradouro público localizado na Vila Cachoeira, com acesso a Avenida José Xavier de Aquino, paralelo à Rua Marcos Antônio Gonçalves, neste Município de São Miguel/RN.

Art. 2º - A nova denominação deverá constar em placas indicativas e em todos os documentos oficiais do Município, passando a vigorar como referência oficial do logradouro.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placa com o nome mencionado no artigo 1º, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Biré, Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de maio de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Vereador – União Progressista - UP



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

JUSTIFICATIVA

(PROJETO DE LEI Nº 011/2025)

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao senhor **DIOMAR CÂNDIDO DA SILVA**, reconhecido cidadão micalense, morador tradicional da Vila Cachoeira, oriundo do Sítio Purões, neste município, residiu naquele logradouro por mais de 45 (quarenta e cinco), até o fim de sua vida.

DIOMAR CÂNDIDO DA SILVA foi agricultor e homem de índole íntegra, conhecido por sua dedicação à família, sua postura honesta e seu compromisso com os valores comunitários. Sua trajetória de vida foi marcada pelo respeito, solidariedade e contribuição silenciosa, mas valiosa, para a construção do tecido social da localidade em que viveu.

A denominação do logradouro em sua memória, não apenas reconhece sua história, mas perpetua seu legado de humildade, trabalho e dignidade. É uma forma de valorizar quem fez parte da vida cotidiana de tantos e cuja lembrança ainda permanece viva entre os moradores locais.

Assim, apresento este Projeto de Lei à apreciação dos nobres colegas vereadores, certo de que reconhecer figuras como o senhor Diomar é também cultivar a história do nosso povo.

Plenário Antônio Biré, Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de maio de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Vereador – União Progressista - UP